



LEI Nº 078/94.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

ANTONIO SKIRA, Prefeito Municipal de Cotriguaçu.
FAÇO SABER à todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado à abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 10.120,00 (Dez mil cento e vinte reais), para as seguintes dotações Orçamentárias:

2 - GABINETE DO PREFEITO		
2.1 - GABINETE DO PREFEITO		
3111 PESSOAL CIVIL	R\$	900,00
2.2 - ASSESSORIA DE PROM. SOCIAL		
3111 PESSOAL CIVIL	R\$	1.000,00
3 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
3.1 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO		
3111 PESSOAL CIVIL	R\$	1.200,00
3.2 - DIVISÃO FINANCEIRA		
3111 PESSOAL CIVIL	R\$	1.100,00
4 - SEC. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		
4.1 - DIVISÃO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		
3111 PESSOAL CIVIL	R\$	950,00
5 - SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
5.1 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO		
3111 PESSOAL CIVIL	R\$	2.120,00
6 - SEC. DE SAÚDE E SANEAMENTO		
6.1 DIVISÃO DE SAÚDE		
3111 PESSOAL CIVIL	R\$	1.450,00

7 - SEC. DE TRANSPORTE E URBANISMO

7.1 DIVISÃO DE TRANSPORTES

3111 PESSOAL CIVIL.	R\$	<u>1.400,00</u>
TOTAL	R\$	10.120,00

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, serão oriundas das anulações parciais das seguintes dotações orçamentárias:

2 - GABINETE DO PREFEITO

2.1 - GABINETE DO PREFEITO

3131 - RENUNERAÇÃO DE SERV. PESSOAIS	R\$	180,00
4120 - EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES		60,00

2.2 - ASSESSORIA E PROM. SOCIAL

3131 - RENUNERAÇÃO DE SERV. PESSOAIS	R\$	70,00
3131 - RENUNERAÇÃO DE SERV. PESSOAIS	R\$	35,00
3230 - TRANSF. A INST. PRIVADAS	R\$	70,00
3255 - ASSIST. MÉDICO/HOSPITALAR	R\$	30,00
4110 - OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$	1.000,00

2.3 - JUNTA DE SERV. MILITAR

4120 - EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTE	R\$	100,00
---------------------------------------	-----	--------

3 - SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

3.3 - FUNDO DE PREV. MUNICIPAL

3131 - RENUNERAÇÃO DE SERV. PESSOAIS	R\$	70,00
3255 - ASSIST. MÉDICO/HOSPITALAR	R\$	180,00
3257 - INDENIZ. ACIDENTE TRABALHO	R\$	70,00
3259 - OUTRAS TRANSF. A PESSOAIS	R\$	35,00
4120 - EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTE	R\$	720,00

4 - SEC. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

4.1 - DIVISÃO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

4110 - OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$	720,00
4120 - EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTE	R\$	90,00

5 - SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA

5.1 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO

3120 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$	540,00
----------------------------	-----	--------


Prefeitura Municipal de Cotriguaçu
Estado de Mato Grosso

3132 - OUTROS SERV.E ENCARGOS	R\$	360,00
3132 - OUTROS SERV.E ENCARGOS	R\$	270,00
5.2 - COMISSÃO MUNIC. DE ESPORTES		
3131 - RENUMERAÇÃO DE SERV. PESSOAIS	R\$	100,00
4120 - EQUIPAMENTO SE MAT.PERMANENTE	R\$	320,00
6 - SEC. DE SAÚDE E SANEAMENTO		
6.1 - DIVISÃO DE SANEAMENTO		
3131 - RENUMERAÇÃO DE SERV.PESSOAIS	R\$	330,00
4110 - OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$	1.450,00
7 - SEC. DE TRANSP.URBANISMO		
7.1 - DIVISÃO DE TRANSPORTE		
4120 - EQUIPAMENTOS E MAT.PERMANENTE	R\$	2.000,00
4120 - EQUIPAMENTOS E MAT.PERMANENTE	R\$	1.000,00
7.2 - DIVISÃO DE URBANISMO		
4110 - OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$	180,00
4120 - EQUIPAMENTOS E MAT.PERMANENTE	R\$	<u>140,00</u>
TOTAL	R\$	10.120,00

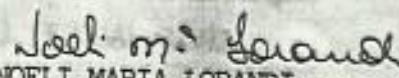
Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cotriguaçu, 16 de dezembro de 1994.


ANTONIO SKURA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada a presente na data supra.


NOELI MARIA LORANDI
CHEFE DE EXPEDIENTE